

Leandro
URGENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 537 /2012

PROTOCOLADA SOB Nº 1740 /2012

EM 11/09/2012

DE: 1180/12

		ATA
EXPEDIENTE	/2012	8891
ACEITO EM 12/09	/2012	8905
APROVADO EM 16/10	/2012	
REJEITADO EM /	/2012	
ARQUIVO		

07

Exmo. Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, para que determine a Secretaria Municipal da Segurança, Transportes e Trânsito, SMSTT, para que seja estudada a viabilidade de **implantar rampas de acesso, para a travessia dos cadeirantes, nas rótulas dos cruzamentos das Ruas** existentes na Cidade. Segue foto ilustrativa do solicitado.

Justificativa: A justificativa dessa proposição é porque pessoas cadeirantes sentem dificuldades na travessia das ruas onde existem rótulas. Cabe salientar que muitas dessas pessoas deslocam-se sem acompanhamento. Dessa maneira, as rampas facilitaria a travessia no local certo.


Ver. Carlos F. Mattos (Patola)
Vice - Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2012

VISTO
_____ Presidente

Rótula de cruzamento de Ruas



foto + foto.